



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 27 de Outubro de 2023 - Edição: **970** -

Sumário

PODER EXECUTIVO	1
DECRETOS	1
PORTARIAS	1
DIVERSOS	1
EXTRATOS	4



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 27 de Outubro de 2023 - Edição: **970 - 6**

PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO Nº 4.044 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º – Fica convocada em decorrência de Processo Judicial Nº: **0004259-91.2018.8.19.0005**, a candidata aprovada no concurso público para o cargo de **TECNICO DE ENFERMAGEM**, homologado através do Decreto nº 2314 de 30 de junho de 2016, publicado no jornal Folha dos Lagos em 02/07/2016 e prorrogado através do Decreto nº 2685 de 15 de Junho de 2018, publicado no Jornal Tribuna dos Municípios em 21/06/2018, tendo seu prazo de validade encerrado em 17/04/2022 conforme Decreto 3654 de 27 de Maio de 2022, de acordo com o quadro I, a comparecer no período compreendido entre 30/10/2023 à 17/11/2023, na Secretaria de Administração munida dos documentos de acordo com o Edital 01-2015.

Art. 2º - A apresentação da candidata será designada de acordo com Correio Eletrônico e (ou) Telegrama emitido pela Secretaria de Administração contendo horário e local, com o prazo de da entrega de documentos e exames pré admissionais.

Art. 3º - Após a verificação documental, a candidata será notificada a agendar a perícia médica admissional dentro do período estipulado.

Art. 4º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Arraial do Cabo, 27 de Outubro de 2023.
MARCELO MAGNO FELIX DOS SANTOS
Prefeito Municipal

QUADRO – I

Ordem	Código	Nome	Cargo
16º	136391	TAMARA DA VEIGA MACIEL TOLIPAN DE OLIVEIRA	TECNICO DE ENFERMAGEM

DECRETO Nº 4.045 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar por excesso de arrecadação nos valores e condições que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso IV, do art.117, da Lei Orgânica Municipal e em conformidade com os arts. 4º e 5º da Lei Orçamentária Anual - LOA nº 2.449, de 30 de dezembro de 2022.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento do Município, em favor da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, o valor de **R\$ 229.290,78** (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa reais e setenta e oito centavo), conforme discriminado:

FR	Ficha	CO	Funcional Programática	Dotação	Valor
1705	74	0000	02.003.001.04.124.0001.2003	3.3.90.39.00.00	R\$ 5.000,00
1705	1569	0000	02.006.001.04.128.0001.2005	3.3.90.39.00.00	R\$ 1.200,00

1705	1511	0000	02.014.004.23.695.0007.2.159	3.3.90.39.00.00	R\$ 154.280,78
1705	361	0000	02.014.002.04.126.0001.2028	3.3.90.40.00.00	R\$ 32.260,00
1705	360	0000	02.014.002.04.126.0001.2028	3.3.90.39.00.00	R\$ 34.650,00
1705	359	0000	02.014.002.04.126.0001.2028	3.3.90.30.00.00	R\$ 100,00
1705	360	0000	02.014.002.04.126.0001.2028	3.3.90.39.00.00	R\$ 100,00
1705	361	0000	02.014.002.04.126.0001.2028	3.3.90.40.00.00	R\$ 100,00
1705	1316	0000	02.014.002.04.126.0001.2028	3.3.90.92.00.00	R\$ 100,00
1705	362	0000	02.014.002.04.126.0001.2028	4.4.90.52.00.00	R\$ 100,00
1705	363	0000	02.014.003.27.811.0017.1060	3.3.90.30.00.00	R\$ 100,00
1705	364	0000	02.014.003.27.811.0017.1060	3.3.90.31.00.00	R\$ 100,00
1705	365	0000	02.014.003.27.811.0017.1060	3.3.90.32.00.00	R\$ 100,00
1705	366	0000	02.014.003.27.811.0017.1060	3.3.90.33.00.00	R\$ 100,00
1705	367	0000	02.014.003.27.811.0017.1060	3.3.90.39.00.00	R\$ 100,00
1705	373	0000	02.014.003.27.812.0017.2019	3.3.90.30.00.00	R\$ 100,00
1705	374	0000	02.014.003.27.812.0017.2019	3.3.90.31.00.00	R\$ 100,00
1705	375	0000	02.014.003.27.812.0017.2019	3.3.90.32.00.00	R\$ 100,00
1705	376	0000	02.014.003.27.812.0017.2019	4.4.90.52.00.00	R\$ 100,00
1705	368	0000	02.014.003.27.811.0017.2096	3.3.90.30.00.00	R\$ 100,00
1705	369	0000	02.014.003.27.811.0017.2096	3.3.90.31.00.00	R\$ 100,00
1705	370	0000	02.014.003.27.811.0017.2096	3.3.90.32.00.00	R\$ 100,00
1705	371	0000	02.014.003.27.811.0017.2096	3.3.90.39.00.00	R\$ 100,00
1705	372	0000	02.014.003.27.811.0017.2162	3.3.90.48.00.00	R\$ 100,00
TOTAL					R\$ 229.290,78

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito suplementar referidos no art. 1º são decorrentes de Excesso de Arrecadação do exercício de 2023, no valor de **R\$ 229.290,78** (duzentos e vinte e nove mil, duzentos e noventa reais e setenta e oito centavo), na fonte de recurso **1705 – Transferência dos Estados Referente a Royalties do Petróleo e Gás Natural**, conforme processo administrativo nº 188/2023.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Arraial do Cabo, 27 de outubro de 2023.
MARCELO MAGNO FÉLIX DOS SANTOS
Prefeito

PORTARIAS

PORTARIA Nº 4.940/2023

O Prefeito do Município de Arraial do Cabo, no uso das atribuições que lhe confere o art. 117 da Lei Orgânica Municipal, e Lei nº 2.519 de 26/10/2023;

RESOLVE:

Nomear, **Carlos Victor Simões Pereira**, para exercer o cargo em comissão de **Secretário Municipal de Ordem Pública, Posturas e Fiscalização**, Símbolo SM.

Publique-se. Dê-se ciência.

Arraial do Cabo, 26 de Outubro de 2023.
Marcelo Magno Félix dos Santos
Prefeito Municipal

DIVERSOS

NOTIFICAÇÃO

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 27 de Outubro de 2023 - Edição: **970 - 6**

- NOTIFICAÇÃO DA COMISSÃO CENTRAL -

A TODOS OS INTERESSADOS EM CONCORRER AO PROCESSO DE CONSULTA PARA ESCOLHA DE GESTOR ESCOLAR DAS UNIDADES DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE ARRAIAL DO CABO

Comunicamos a todos os servidores públicos profissionais da educação básica das unidades de ensino da rede pública de Arraial do Cabo que desejam concorrer a algum dos cargos que compõem a equipe diretiva (Diretor e Vice-Diretor) que devem se submeter à AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO a fim de que possam, posteriormente, realizar a inscrição da chapa para concorrer a consulta à comunidade escolar, conforme Lei nº 2.517/2023.

Os documentos que comprovam as condições do Anexo I (AVALIAÇÃO DE MÉRITO) e Anexo II (AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO) da Lei nº 2.517/2023 deverão ser entregues no Protocolo Geral da Prefeitura Municipal de Arraial do Cabo, por meio da abertura de processo administrativo, nos dias 30 e 31 de outubro de 2023, conforme CRONOGRAMA anexo.

Em tempo, a Comissão Central informa ainda que as atas de designação das COMISSÕES LOCAIS devem ser encaminhadas ao e-mail: consultadirecao@edu.arraial.rj.gov.br, bem como quaisquer outras dúvidas referentes ao Processo de Consulta.

Arraial do Cabo, 27 de outubro de 2023.

Comissão Central

Designada pela Portaria SEMECCTEL nº 08/2023



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 27 de Outubro de 2023 - Edição: **970 - 6**

ANEXO - CRONOGRAMA

Calendário Eleição – Consulta Diretores e

Vices - Arraial do Cabo

Domingo	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Sábado
29/10	30/10 INSCRIÇÕES PARA AVALIAÇÃO POR MÉRITO E DESEMPENHO No protocolo da Prefeitura	31/10 INSCRIÇÕES PARA AVALIAÇÃO POR MÉRITO E DESEMPENHO No protocolo da Prefeitura	1/11 ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PELA COMISSÃO CENTRAL	2/11 FERIADO	3/11 PONTE FERIADO	4/11
5/11	6/11 ANÁLISE DOS DOCUMENTOS PELA COMISSÃO CENTRAL	7/11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO Pela Comissão Central	8/11 RECURSO No Protocolo da Prefeitura	9/11 ANÁLISE DOS RECURSOS Pela Comissão Central	10/11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DA AVALIAÇÃO DE MÉRITO E DESEMPENHO	11/11
12/11	13/11 INSCRIÇÃO DAS CHAPAS NA COMISSÃO LOCAL	14/11 INSCRIÇÃO DAS CHAPAS NA COMISSÃO LOCAL	15/11 FERIADO	16/11 CAMPANHA DAS CHAPAS	17/11 CAMPANHA DAS CHAPAS	18/11
19/11	20/11 CAMPANHA DAS CHAPAS	21/11 CAMPANHA DAS CHAPAS	22/11 CAMPANHA DAS CHAPAS	23/11 CAMPANHA DAS CHAPAS	24/11 CAMPANHA DAS CHAPAS	25/11
26/11	27/11 SEM CAMPANHA	28/11 ELEIÇÃO	29/11 DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DAS ELEIÇÕES	30/11	1/12	



Arraial do Cabo, Sexta-feira, 27 de Outubro de 2023 - Edição: **970** - 6

ATA DA 9ª ASSEMBLEIA ORDINÁRIA DO CMDDCA

Ata da 9ª Assembleia Ordinária realizada no dia onze (11) de outubro de dois mil e vinte três (2023), as quatorze e trinta minutos (14:30hrs) de forma híbrida, presencialmente na Sede dos Conselhos Vinculados, localizado na Rua Castro Alves, n.º 170 - Centro/Arraial do Cabo e de forma on-line pelo google meet. Estiveram presentes: A Presidenta do CMDDCA – Sr.ª Rita Márcia Jorge, Sr.º Carlos Henrique Távora – representante da Administração; Sr.ª Amanda da Silva Andrade – representante da Procuradoria; Sr.ª Cristiane Macedo – representante da Secretaria Municipal de Educação; Sr.ª Marta Ataíde – representante da Igreja Católica; Sr.º Pitterson Monteiro da Silva – representante da OAB/RJ – 20ª Subseção; Sr.º Tânia Cristina da Silva O. Faustino – representante da APAE e Sr.ª Thays Mendes Fernandes – Secretária Executiva. Após verificação de quórum, a Presidente do CMDDCA, Sr.ª Rita Márcia J. Pereira iniciou a Assembleia com o primeiro ponto de pauta, onde foi abordado sobre o e-mail recebido do Ministério Público solicitando informações sobre a implementação, no Município de Arraial do Cabo, de estrutura física e de pessoa capacitada para realização de escutas especializadas de crianças e adolescentes vítimas de violência, e em anexo constava cópia da Ata de uma reunião realizada em quinze (15) de agosto com o Conselho Tutelar, onde a Presidenta Rita Márcia fez a leitura da Ata e todos puderam ter ciência do que se tratou, ressaltamos que o assunto principal foi concernente as condições de trabalho, no que concerne as condições estruturais de trabalho e falta de funcionários do Conselho Tutelar. Após os Conselheiros discutirem sobre ocorrido e cada um externar seu parecer sobre a questão, concluíram que era necessário agendar com urgência uma reunião com o Conselho Tutelar para que pudessem compreender melhor todas as demandas. O Conselheiro Pitterson sugeriu para que ao respondêssemos ao Ministério Público, ressalvássemos que a demanda não foi encaminhada ao CMDDCA para que pudéssemos também proporcionar suporte nas aquisições, bem como sobre o agendamento das reuniões, sendo importante mencionar que é também de interesse do CMDDCA que tenham as melhores condições de trabalho. Como segundo ponto de pauta, a Conselheira Marta Ataíde mencionou acerca da capacitação para os Conselheiros que necessita ser realizada até dia dez (10) de Janeiro de dois mil e vinte quatro (2024) e a possibilidade de viabilizar contratação de empresa para este fim, mas o Sr.º Pitterson informou que na SMDSTRDH haveriam pessoas capacitadas para o mesmo, não havendo assim a necessidade de contratação de empresa. Como terceiro ponto de pauta, a Secretária Executiva Thays informou a chegada das novas Assessoras Técnicas do Conselho, Sr.ª Rita de Cássia e Gabriella Mendes que serão parte da equipe dos Conselhos Vinculados. Como quarto ponto de pauta, foi discutido acerca do processo de denúncia ao CMDDCA. Como quinto ponto de pauta, foi realizado o parecer sobre as Eleições do Conselho Tutelar que aconteceu no dia primeiro (01) de outubro de dois mil e vinte três (2023), onde foi evidenciado que o fator principal de reclamações foi o tempo de espera de em média uma hora e quarenta minutos (01:40) para votação que se deu pela falta de suporte do TRE, encaminhando um material

difícultoso rascunhado, sem emitir orientações, sem enviar cabines de votação, bem como a não encadernação dos cadernos dos nomes dos eleitores. Foi pontuado também sobre a deliberação da comissão concernente a organização das letras em salas de votação que dificultou a dinâmica no momento dos votos, onde a melhor estratégia teria sido colocar uma mesa única com todos os cadernos e não dividir em letras conforme foi realizado, outro ponto abordado foi a questão do modelo de cédula deliberado, onde a pessoa escrevia o número do candidato, acredita-se que poderia ter seguido o modelo anterior marcando apenas com o "x", foi também ressaltado pela Sr.ª Marta sobre não ter tido água, café, lanche, alguns ficaram sem almoço, a falta suporte no que aos que trabalharam no dia das Eleições, logo todos concordaram com as colocações postas. Como sexto e último ponto de pauta, a Secretária Executiva Thays Mendes redigiu a leitura do parecer final em relação as Eleições do Conselho Tutelar encaminhado pelo promotor Leandro Vegas que esteve presente no dia primeiro de outubro. Nada mais havendo para se tratar eu, Thays Mendes Fernandes – Secretária Executiva e a Presidenta do CMDDCA, Sr.ª Rita Márcia J. Pereira, lavramos e assinamos a presente ata, juntamente com todos que se fizeram presentes.

Arraial do Cabo, 11 de Outubro de 2023.

Sr. Carlos Henrique Távora
Representante da Administração

Sr.ª Marta Ataíde
Representante da Igreja Católica

Sr. Pitterson Monteiro da Silva
Representante da OAB/RJ – 20ª Subseção

Sr.ª Rita Márcia J. Pereira
Presidenta e representante da SMDSTRDH

Sr.ª Cristiane Macedo
Representante da Secretaria de Educação

Sr.ª Amanda da Silva
Representante da Procuradoria

Sr.ª Tânia Cristina da Silva O.
Representante da APAE

Sr.ª Thays Mendes Fernandes
Secretária Executiva

EXTRATOS

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 27 de Outubro de 2023 - Edição: **970 - 6**

EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DE DISPENSA Nº 042/2023

O Fundo Municipal de Assistência Social de Arraial do Cabo, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob n.º 14.991.618/0001-75, com sede administrativa situada na rua José Pinto de Macedo, s/n, bairro Prainha, Arraial do Cabo/RJ, CEP: 28.930-000, representado pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos de Arraial do Cabo, através do secretário nomeado, Sr. Wagner Lima Vidal, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 061674024, expedido pelo IFP/RJ e inscrito(a) no Cadastro de Pessoa Física sob o n.º 869.245.677-20, doravante denominada “**CONTRATANTE**” e a empresa **R MORAES AGENCIA DE TURISMO LTDA**, no uso de suas atribuições legais, resolve, **CANCELAR** a Dispensa de Licitação nº 042/2023, em razão do que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 5305/2023.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica cancelada a Dispensa de Licitação nº 042/2023, por meio deste instrumento público, cancelando assim todos os itens com preços e quantidades registradas do referido instrumento, nos termos Lei 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA:

Os efeitos do presente termo de cancelamento ocorrerão a partir da data de sua assinatura.

III - CLÁUSULA TERCEIRA:

O Presente Termo de Cancelamento de Dispensa de Licitação, será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município, na forma do artigo 61, da Lei nº. 8.666/1993.

IV - CLÁUSULA QUINTA:

Fica eleito o Foro da Cidade de Arraial do Cabo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Termo de Cancelamento de Dispensa de Licitação.

Arraial do Cabo, 26 de outubro de 2023.

Fundo Municipal de Assistência Social de Arraial do Cabo.

Wagner Lima Vidal

CONTRATANTE

EXTRATO TERMO DE CANCELAMENTO DE INEXIGIBILIDADE Nº 079/2023

O FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL, com sede na Rua José Pinto de Macedo, s/nº - Prainha, Arraial do Cabo - RJ, 28930-000, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda - CNPJ/MF sob o nº 14.991.618/0001-75, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos Humanos, Sr. Wagner Lima Vidal, identidade n.º 06.167.402-4, expedida por IFP/RJ, inscrito no CPF/MF sob o nº 869.245.677-20, denominado simplesmente

CONTRATANTE, no uso de suas atribuições legais, resolve, **CANCELAR** a Inexigibilidade de Licitação nº 079/2023, em razão do que consta nos autos do Processo Administrativo Nº 5229/2023.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA:

Fica cancelada a Inexigibilidade de Licitação nº 079/2023, por meio deste instrumento público, cancelando assim todos os itens com preços e quantidades registradas do referido instrumento, nos termos Lei 8.666/93.

II - CLÁUSULA SEGUNDA:

Os efeitos do presente termo de cancelamento ocorrerão a partir da data de sua assinatura.

III - CLÁUSULA TERCEIRA:

O Presente Termo de Cancelamento de Inexigibilidade de Licitação, será publicado na forma resumida, através de Extrato, em veículo de divulgação do Município, na forma do artigo 61, da Lei nº. 8.666/1993.

IV - CLÁUSULA QUINTA:

Fica eleito o Foro da Cidade de Arraial do Cabo, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou venha a ser, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios oriundos deste Termo de Cancelamento de Inexigibilidade de Licitação.

Arraial do Cabo, 26 de outubro de 2023.

Fundo Municipal de Ação Social de Arraial do Cabo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho, Renda e Direitos
Humanos
Wagner Lima Vidal
CONTRATANTE

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 1º TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 161/2023

PROCESSO Nº: 619/2023

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E URBANISMO

CONTRATADA: TERRPLAN SERVIÇOS LTDA

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO: Por este instrumento e na melhor forma de direito os CONTRATANTES acima qualificados, aditam o objeto do presente contrato, que consiste na Contratação de empresa especializada em execução de serviço de reforma da Praça Fábio de Souza, em Monte Alto.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA SUPRESSÃO E ACRÉSCIMO: O valor da supressão ao montante global será de R\$ 14.581,84 (quatorze mil, quinhentos e oitenta e um reais e oitenta e quatro centavos), equivalente à 1,76%. No que tange ao valor do acréscimo ao montante global será de R\$ 120.432,83 (cento e vinte mil, quatrocentos e trinta e dois reais e oitenta e três centavos), equivalente à aproximadamente 14,5319%. Desta forma, considerando o exposto acima, o valor do novo contrato, após o acréscimo e a supressão, será de **R\$ 934.598,66 (novecentos e trinta e quatro mil, quinhentos e noventa e oito reais e sessenta e seis centavos)**, conforme planilha de cálculos acostada as fls. 702/707.

Arraial do Cabo, Sexta-feira, 27 de Outubro de 2023 - Edição: **970 - 6**

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO: Fica prorrogado o presente de execução por 03 (três) meses, iniciando-se a partir do dia 26/09/2023 e findando-se no dia 25/12/2023.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 282/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 282/2023

PROCESSO N°: 2926/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (SEBRAE RJ)

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a contratação de serviço técnico especializado de consultoria e assessoria presencial para capacitação de 100 (cem) servidores públicos municipais de Arraial do Cabo, sendo dividido em 04 (quatro) turmas, conforme proposta apresentada e que para todos os fins e efeitos legais, são partes integrantes deste contrato.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O presente contrato vigorará pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar da data da sua assinatura integral, podendo ser prorrogado, a critério das partes, por meio da celebração de Termo Aditivo específico.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), correspondente às especificações.

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 302/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 302/2023

PROCESSO N°: 5996/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: ATIVA COMÉRCIO E ESTRUTURAS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE LOCAÇÃO E HIGIENIZAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS E TRAILER SANITÁRIO, ABRANGENDO PLANEJAMENTO OPERACIONAL, ORGANIZAÇÃO, EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO, INFRAESTRUTURA E APOIO LOGÍSTICO,

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato.

VALOR DA CONTRATAÇÃO: o valor global de R\$ 51.168,60 (cinquenta e um mil, cento e sessenta e oito reais e sessenta centavos).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 306/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 306/2023

PROCESSO N°: 5719/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: ERIC DE OLIVEIRA LIMA RAMOA 12227177780

OBJETO: Contratação de 01 (um) show da Violive, com seu produto LIVEON, por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical

do "Festival Gastronômico – Frutos do Mar e Chopp", que acontecerá no dia 27 de Outubro de 2023, às 17h, na Orla da Flávia Alessandra, Praia Grande, Arraial do Cabo/RJ.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência de presente instrumento será de 240 (duzentos e quarenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, na lei 8.666/93

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor do presente contrato é de R\$ 9.500,00 (nove mil e quinhentos reais).

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 307/2023

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO N°: 307/2023

PROCESSO N°: 5324/2023

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO

CONTRATADA: 52.142.572 LEONARDO AGUIAR PARAZI

OBJETO: Contratação de 01 (um) show do cantor LEO PARAZI, por inexigibilidade, que fará parte da grade de shows da programação musical do "Festival Gastronômico – Frutos do Mar e Chopp", que acontecerá no dia 27 de Outubro de 2023, às 21h, na Orla da Flávia Alessandra, Praia Grande, Arraial do Cabo/RJ.

PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL: A vigência de presente instrumento será de 240 (duzentos e quarenta) dias, podendo ser prorrogado nos termos do art. 57, na lei 8.666/93

VALOR DA CONTRATAÇÃO: O valor do presente contrato é de R\$ 8.000,00 (oito mil reais).